DESTINOS TURÍSTICOS NO LITORAL

ORDENAMENTO TURÍSTICO NOS DESTINOS DO LITORAL

















- SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA
- OFERTA TURÍSTICA NO LITORAL
- 3. ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL
 - Relevância do Ordenamento do Território para o Turismo
 - Ordenamento Turístico nos IGT
 - Referencial Estratégico do Turismo
 - · Abordagem do Turismo no Acompanhamento de IGT
 - Desafios















1. SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA









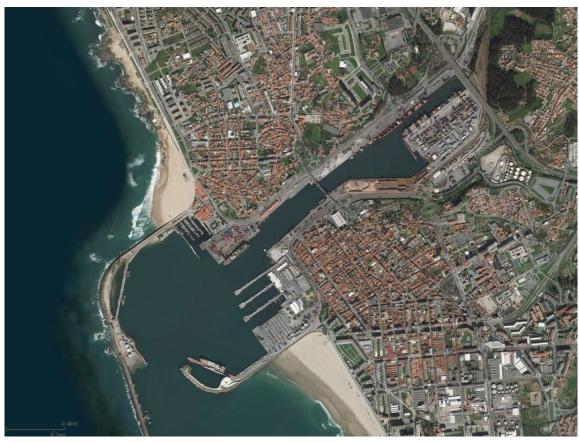






SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA

Historicamente a facilidade do transporte marítimo fez concentrar na faixa costeira população, indústria pesada e importantes aglomerados populacionais.



Fonte: Bing (Porto de Leixões)









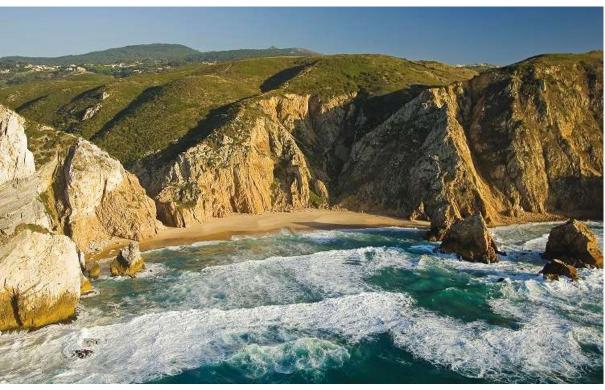






SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA

Na faixa costeira ocorrem valores naturais únicos e importantes em termos de conservação da natureza, indispensáveis ao equilíbrio da zona costeira que enfrenta também, em alguns troços do litoral, problemas de erosão costeira, galgamento costeiro e recuo da linha de costa agravados pelas alterações climáticas.



Fonte: TdP (Parque Natural Sintra-Cascais)















SINGULARIDADES DA FAIXA COSTEIRA

A faixa costeira concentra recursos com forte atratividade turística e que constituem o suporte ao produto sol e mar, turismo náutico, turismo de saúde e bem-estar e turismo de natureza.

A potencialidade turística dos destinos do litoral é proporcional à sua autenticidade, singularidade paisagística e ambiental e ao seu estado natural.



Fonte: TdP (Algarve)















2. OFERTA TURÍSTICA NO LITORAL







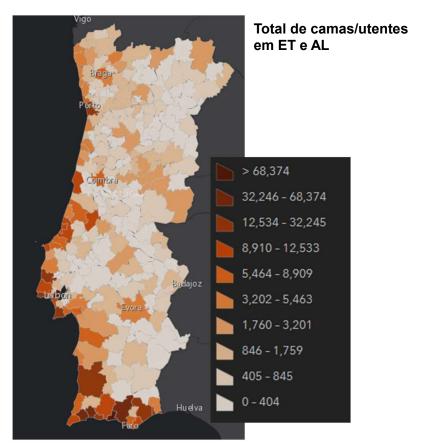








OFERTA DE ALOJAMENTO TURÍSTICO NO LITORAL



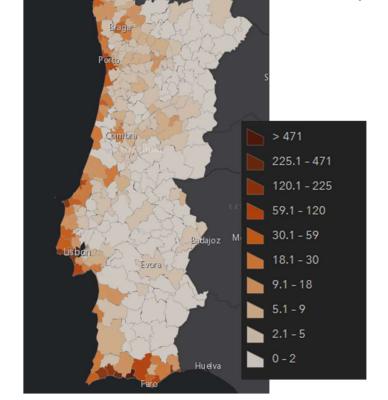
Fonte: SIGTUR (TdP)















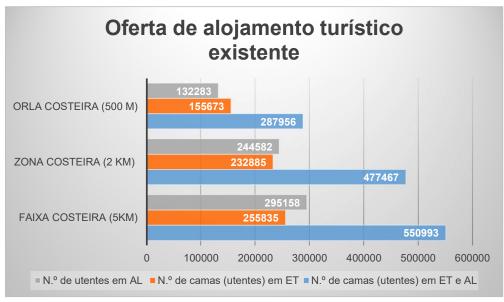


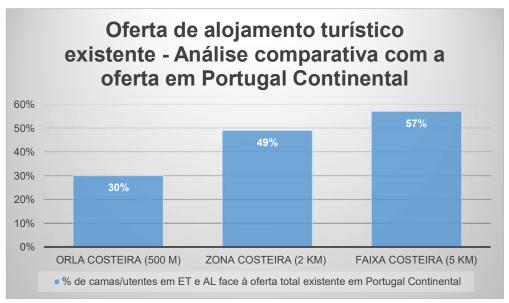
N.º camas/utentes

em ET e AL por Km2



OFERTA DE ALOJAMENTO TURÍSTICO NO LITORAL





Fonte: SIGTUR Fonte: SIGTUR















OFERTA TURÍSTICA NO LITORAL

Equipamentos e infraestruturas da apoio à atividade turística associadas ao turismo náutico

Marinas, Portos e Docas de recreio (42)



Fonte: SIGTUR



Principais Spots de Surf (128)



Fonte: SIGTUR



Centros de Alto Rendimento de Surf (4) e Reserva Mundial de Surf (7)



Fonte: SIGTUR



Estações Náuticas (16)



Fonte: SIGTUR







3. ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Relevância do Ordenamento do Território para o Turismo

O litoral é um território sujeito a forte pressão turística com grande diversidade de ocorrências ecológicas e geológicas, sujeito a uma dinâmica costeira acelerada por processos erosivos e alterações climáticas e onde o **Ordenamento do Território** é a via privilegiada de concertar:

O desenvolvimento do setor do turismo

A salvaguarda da sensibilidade ambiental do litoral numa ótica de desenvolvimento sustentável

A minimização da exposição ao risco da população e visitantes















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Ordenamento Turístico nos IGT















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

Medida 1.8 Valorizar o Litoral e aumentar a sua resiliência: Reduzir os fatores de pressão sobre a zona costeira, interditando na orla costeira, fora das áreas urbanas, novas edificações que não se relacionem diretamente com a fruição do mar e condicionar a edificação na restante zona costeira, incluindo a contenção das ocupações edificadas em zonas de risco, e requalificar e conter áreas urbanas

Medida 3.6 Promover a economia do mar :

Promoção da náutica de recreio e do turismo marítimo (cruzeiros), setores com significativo potencial de crescimento em Portugal, com destaque para o turismo costeiro (sol e mar)















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL



Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)

Ocupação turística do litoral (PROT de 2.ª geração):

Todo o Litoral

Definidas regras para controlar a ocupação edificada e promover a requalificação urbanística e paisagística da faixa costeira



Identificados núcleos urbanos com forte concentração de funções turísticas, residenciais e de lazer, prevendo-se a sua requalificação urbana, ambiental e paisagística e a concentração de equipamentos e serviços de apoio ao turismo















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)

Ocupação turística do litoral (PROT de 2.ª geração):

Orla Costeira (500 m) Solo Rústico Zona Costeira (2 Km) Faixa Costeira (5 Km)

- Infraestruturas e equipamentos de apoio à atividade balnear, náutica de recreio, atividades desportivas e de bem-estar, compatíveis com POOC/POC e fora das áreas de risco
- Relocalização de unidades turísticas obsoletas existentes (PROT-OVT e PROT-Algarve)
- NDT existentes (PROT-Alentejo)

- Algumas tipologias de empreendimentos turísticos, por via de regra, com categoria superior e com critérios de ordenamento mais exigentes
- NDT (PROT-Algarve)

- Regras gerais do solo rústico
- PROT-Alentejo mantém restrições relativamente às tipologias admitidas















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)

Ocupação turística do litoral (PROT de 2.ª geração – o caso do PROT-Alentejo):

















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL



Programas da Orla Costeira (POC) - revisão dos POOC

Vilamoura - Vila Real de Sto. António















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Programas da Orla Costeira (POC)

Alterações a destacar em relação aos POOC:

Praias Marítimas

Valorização das praias marítimas, adotando uma gestão adaptativa e flexível em resposta às dinâmicas costeiras e de procura de usos no areal

Atividades Turísticas

Dinamização das atividades turísticas ligadas ao mar e à natureza, complementares à vertente turística sazonal do sol e mar:

- Turismo náutico
- Turismo de saúde e bem-estar
- Turismo de natureza

Regime de Edificabilidade

Regime de edificabilidade mais restritivo em resultado do agravamento generalizado dos processos erosivos e de evolução da linha de costa, e da compatibilização com o PNPOT e com os PROT, que estabelecem regras mais exigentes para o litoral















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Programas da Orla Costeira (POC)

Edificabilidade turística fora dos aglomerados urbanos:

Faixa de Proteção Costeira

(faixa mais sensível do ponto de vista biofísico)

- Infraestruturas e equipamentos de apoio à atividade balnear, náutica de recreio, atividades desportivas e de bem-estar
- Obras de ampliação para melhoria das condições de segurança, salubridade e acessibilidade
- Requalificação de empreendimentos turísticos existentes
- Instalação de TER e PCC reconhecidos como turismo de natureza previstos em UOPG consagradas em PMOT e fora dos 500 m

Faixa de Proteção Complementar

- Edificabilidade admitida na Faixa de Proteção Costeira
- Construção de PCC
- Obras resultantes da relocalização de equipamentos/infraestruturas/construções a demolir por razões de segurança relacionadas com a dinâmica costeira
- Obras de reconstrução e alteração sem aumento de edificabilidade















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Programas da Orla Costeira (POC)

Qualificação urbana e ambiental dos aglomerados urbanos:

Aglomerados Urbanos

- Qualificação urbanística e ambiental dos aglomerados costeiros
- Recuperação de áreas urbanas degradadas
- Valorização paisagística das frentes urbanas costeiras e ribeirinhas















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Referencial Estratégico do Turismo

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)

Aprovada pela RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro, estabelece o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, visando afirmar o turismo como uma atividade sustentável ao longo do ano e em todo o território, que valorize os recursos naturais de que Portugal dispõe e que contribua para a criação de emprego e de riqueza e para a promoção da coesão territorial e social.















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)

10 Desafios

- Pessoas
- Coesão
- Crescimento em valor
- Turismo todo o ano
- Acessibilidades
- Procura
- Inovação
- Sustentabilidade
- Simplificação
- Investimento

Assegurar a preservação e a valorização sustentável do património cultural e natural e da identidade local, enquanto ativo estratégico, bem como a compatibilização desta atividade com a permanência da comunidade local.















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)

Metas

Três dimensões de sustentabilidade

- Económica
- Social
- Ambiental

Ambiental:

Energia

Objetivo: incrementar os níveis de eficiência energética nas empresas do turismo

Meta: mais de 90 % das empresas do turismo adotam medidas de utilização eficiente da energia.

Água

Objetivo: impulsionar uma gestão racional do recurso água no Turismo.

Meta: mais de 90 % das empresas turísticas promovem uma utilização eficiente da água nas suas operações.

Resíduos

Objetivo: promover uma gestão eficiente dos resíduos na atividade turística nacional.;

Meta: mais de 90 % das empresas desenvolvem ações de gestão eficiente dos resíduos.















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

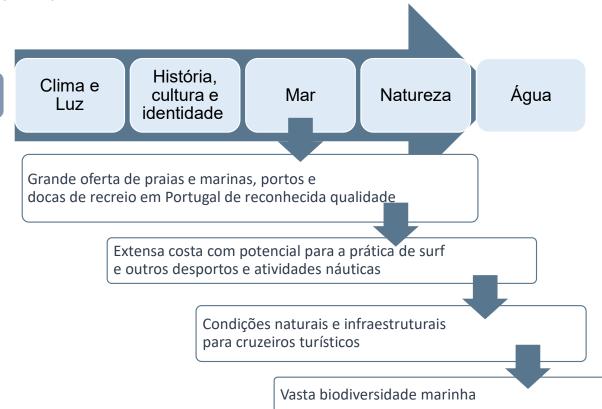
Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)

10 ativos estratégicos:

Diferenciadores

Qualificadores

Emergentes

















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)

Eixos Estratégicos

Valorizar o território e as comunidades

Impulsionar a economia

Potenciar o conhecimento

Geras redes e conetividades

Projetar Portugal

Linha de atuação - Afirmar o turismo na economia do mar

Posicionar Portugal como destino de surf de referência a nível internacional.

Reforçar o posicionamento do turismo náutico e do turismo de saúde e bem-estar.

Dinamização da atividade turística associada à fruição do mar e da zona ribeirinha.

> Ações de valorização do litoral e dos produtos do mar associados à Dieta Mediterrânica

TRAVEL WITHOUT PLASTIC















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Abordagem do Turismo no Acompanhamento de IGT















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

No acompanhamento de IGT o TdP verifica:

Estratégia

A coerência com a estratégia do setor do turismo da ET27 - destacando-se a adoção de critérios de sustentabilidade - orientações dos PROT, e estratégia de desenvolvimento turístico dos PMOT.

Oferta turística

O enquadramento da oferta de alojamento turístico existente, prevista e programada em IGT e dos recursos turísticos, procurando a salvaguarda dos direitos adquiridos e das expetativas legítimas, assumindo que os interesses prosseguidos nas faixas de salvaguarda de risco se sobrepõem aos do turismo

Conformidade com IGT aplicáveis

A coerência com as normas de edificabilidade turística fora dos perímetros urbanos, aplicável à faixa costeira, nomeadamente dos PROT, POC, Programas Especiais de Áreas Protegidas

Edificabilidade turística

A coerência do regime de edificabilidade aplicável ao turismo procurando garantir:

- Obras que contribuam para a requalificação de empreendimentos turísticos existentes
- Construção nova de PCC, construções ligeiras de apoio e a relocalização de construções existentes em áreas menos restritivas
- Obras de ampliação visando a instalação de empreendimentos turísticos















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

No acompanhamento de IGT o TdP verifica:



A realização de atividades de animação turística e a instalação/requalificação de infraestruturas de apoio à náutica de recreio, com respeito pela capacidade de carga e compatibilização com as disposições dos POC



A coerência das Normas de Gestão das Praias com a estratégia definida nos POC e com a procura turística e a avaliação da gestão adaptativa defendida na revisão dos POOC como resposta à dinâmica costeira e às novas dinâmicas da procura de usos no areal



A Compatibilidade de usos que recorram a estruturas fixas na ótica da salvaguarda da navegabilidade.

A salvaguarda da paisagem marítima obtida a partir de terra em pontos de interesse turístico acautelando os impactes na paisagem das estruturas fixas aéreas

O TdP tem no seu site o Guia Orientador para a abordagem ao Turismo na Revisão de PDM http://business.turismodeportugal.pt/SiteCollectionDocuments/ordenamento-turistico/guia-orientador-pdm-mar-2020.pdf











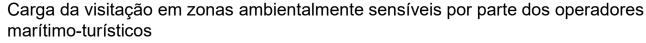




ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

Desafios

Capacidade de Carga



Carga de utilização por escolas de surf no acesso ao plano de água

Oferta Programada em IGT

Novas formas/soluções de implementação no território mais sustentáveis do ponto de vista ambiental e mais alinhados com as atuais estratégias e opções para o território















ORDENAMENTO TURÍSTICO DO LITORAL

OBRIGADO

Joana Colaço Marta Lazana Vera Chapado Guedes













